Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 142/2017/GP

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS – RJ

Assunto: **Sanção da Lei nº 3.671/2017**

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, o autógrafo da Lei nº 3.671/2017, sancionada em 07 de fevereiro de 2017, devidamente registrada em Livro competente desta Prefeitura, para ciência e providências dessa Egrégia Casa Legislativa.

Outrossim, após as providências dessa Casa solicito a devolução de nossos originais.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

/scrpa

Palácio Raul Pompeia - Praça Nilo Peçanha nº 186 - Centro – Angra dos Reis - RJ
CEP: 23.900-901 – Tel.: (24) 3365-1234 / Fax: (24) 3377-4242 – *e-mail*: fernandojordao@angra.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 304
FL.Nº 016

L E I Nº 3.671, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama**", no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, no dia 19 de outubro, bem como em todo mês de outubro a divulgação da campanha de prevenção.

Art. 2º O Dia a que se refere o art. 1º coincidirá com o Dia Internacional de Prevenção ao Câncer de Mama.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito